



**LEI Nº 10.780, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 10.681, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.681 de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO	PLACA
...	...	...	...
04	139.021	TRATOR AGRÍCOLA SOLIS 90 NOVO MOTOR DIESEL DE 4 CILINDRO/POT. DE 90 CV/MARCA YANMAR/SÉRIE 4105ELT93F852535/ ANO 2019/2019.	
...	...	...	...

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 10.681, de 20 de dezembro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.